



CONSELHO DE DISCIPLINA

DECISÃO

Processo nº 2014-05

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Bridge (FPB), reunido em 14 Janeiro 2015, em cumprimento do disposto no Regulamento de Disciplina e Ética Desportiva (RDED), apreciou uma participação de _____ datada de 10 de Outubro de 2014, assim como um aditamento datado de 13 de Outubro de 2014, sobre ocorrências que tiveram lugar em 7 de Outubro de 2014, no Clube de Tavira, durante a realização de um torneio semanal.

Apesar de se considerar que os factos relatados poderão ter relevância na condução da prova e justificarem a intervenção do Director do Torneio, o CD deliberou, por unanimidade, não existir matéria considerada infracção disciplinar e, consequentemente, arquivar o processo.

Notifique-se o participante.

Lisboa, 14 de Janeiro 2015.

O Presidente do Conselho de Disciplina

José Manuel Martins